



S. R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL  
CAPITANIA DO PORTO DE VILA DO CONDE

# PLANO PRÉVIO DE INTERVENÇÃO

## SALVAMENTO NO PORTO DE VILA DO CONDE





**AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL  
CAPITANIA DO PORTO DE VILA DO CONDE**

**PLANO PRÉVIO DE INTERVENÇÃO  
SALVAMENTO NO PORTO DE VILA DO CONDE**

**CARTA DE PROMULGAÇÃO**

O **Plano Prévio de Intervenção** para salvamento no Porto de Vila do Conde, doravante abreviadamente designado por PPI, é o instrumento ao dispor do Capitão do Porto e Autoridade Marítima Local que contém as disposições e procedimentos a utilizar nas ações de salvamento no Porto de Vila do Conde.

O PPI foi elaborado de acordo com a legislação em vigor, atentos os procedimentos estabelecidos em matéria de busca e salvamento marítimo, competências e acordos estabelecidos, pressupondo o envolvimento dos órgãos locais da Autoridade Marítima em toda a sua extensão, e prevendo uma estreita relação com o *Maritime Rescue Coordination Centre* (MRCC) de Lisboa e estruturas de proteção civil, além de outras entidades que colaboram no âmbito das suas responsabilidades.

Vila do Conde, 21 de fevereiro de 2025

A CAPITÃ DO PORTO

Mónica Alexandra Pereira Martins  
Capitão-de-fragata







## ÍNDICE

<b>Carta de Promulgação .....</b>	<b>I</b>
<b>Registo de Alterações .....</b>	<b>III</b>
<b>Índice .....</b>	<b>V</b>
<b>Lista de abreviaturas e acrónimos .....</b>	<b>VII</b>

### **Plano Prévio de Intervenção - Salvamento na barra do Porto de Vila do Conde**

1. Finalidade.....	1
2. Objetivos .....	1
3. Aplicação e vigência .....	2
4. Ativação .....	2
5. Matriz de Intervenção Operacional Integrada .....	2
6. Quadro de apoios.....	9
7. Conceito de Operação .....	9
8. Execução .....	10
9. Comunicações .....	11
10. Exercícios.....	12
11. Revisão .....	12
12. Oficialização.....	12
13. Lista de distribuição .....	12

### **Apêndices**

Apêndice A – Informação geográfica de apoio à Matriz de Intervenção Operacional Integrada e aos Quadros de Apoio



## LISTA DE ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

ABSC	Ambulância de Socorro
AML	Autoridade Marítima Local
AMN	Autoridade Marítima Nacional
AP	Autoridade Portuária
APC	Agente de Proteção Civil
BIRPOL	Brigada de Combate à Poluição
BV	Bombeiros Voluntários
CLPM	Comando Local da Polícia Marítima
CMPC	Coordenador Municipal de Proteção Civil
CO	Centro de Operações
CODIS	Comandante Operacional Distrital
COS	Comandante das Operações de Socorro
CP	Capitão do Porto
CPVC	Capitania do Porto de Vila do Conde
CSREPC AMP	Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Área Metropolitana do Porto
DIR	Dispositivo Integrado de Resposta
DMN	Departamento Marítimo do Norte
FAP	Força Aérea Portuguesa
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
METOC	Meteorológicas e Oceanográficas
MIOPI	Matriz de Intervenção Operacional Integrada
MRCC	Maritime Rescue Coordination Centre
NS	Nadador-salvador
OCS	Órgão de Comunicação Social
OSC	On-Scene Coordinator
PCO	Posto de Comando Operacional
PM	Polícia Marítima
PPI	Plano Prévio de Intervenção
PSM	Plano de Salvamento Marítimo
PSP	Polícia de Segurança Pública
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
TO	Teatro de Operações
UCCF	Unidade de Controlo Costeiro e de Fronteiras
VC	Vila do Conde
VCOT	Veículo de Comando Tático
VOPE	Veículo de Operações Específicas
VTTU	Veículo Tanque Tático Urbano
VUCI	Veículo Urbano de Combate a Incêndios

## 1. FINALIDADE

O presente Plano Prévio de Intervenção (PPI) é subsidiário do Plano de Salvamento Marítimo (PSM) da Capitania do Porto de Vila do Conde (CPVC) e tem por finalidade apresentar as ações concretas dos diferentes Agentes de Proteção Civil (APC), para uma melhor gestão integrada dos recursos disponíveis, perante a situação de salvamento na barra do Porto de Vila do Conde.

Para além dos órgãos locais da Autoridade Marítima, o presente plano prevê a utilização de recursos dos seguintes APC e serviços:

- Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) de Vila do Conde
- Bombeiros Voluntários (BV) de Vila do Conde
- Polícia de Segurança Pública (PSP) de Vila do Conde
- Unidade de Controlo Costeiro e de Fronteiras (UCCF)

Prevê ainda, a utilização de recursos das seguintes entidades:

- Associação de Nadadores-Salvadores (NS) “Os Golfinhos”

## 2. OBJETIVOS

O presente PPI tem os seguintes objetivos:

### a. Objetivos gerais:

- (1) Assegurar a mobilização, prontidão, empenhamento e gestão dos meios e recursos, tendo em vista um elevado nível de eficácia na prevenção e na resolução dos acidentes que possam surgir no porto ou na barra;
- (2) Assegurar que, pela promulgação de aviso amarelo ou superior para agitação marítima pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA) para a costa norte de Portugal continental, implicará um estado de alerta para o dispositivo deste PPI que poderá ser de:
  - i. Vigilância - acompanhamento da evolução das condições meteorológicas e oceanográficas (METOC);
  - ii. Monitorização - antecipação da evolução das condições METOC, com reforço de meios de socorro prontos do órgão local da Autoridade Marítima, em função das embarcações que sejam autorizadas a praticar a barra;
  - iii. Emergência - emprego dos meios adequados do órgão local da Autoridade Marítima e dos APC, em caso de resposta a um provável acidente ou à ocorrência de acidente no porto ou na barra.

### b. Objetivos específicos:

- (1) Listar os meios e recursos disponíveis para atuar no porto e na barra;
- (2) Providenciar, através de uma resposta articulada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos;

- (3) Definir o modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de apoio ou de proteção e socorro e salvamento marítimo;
- (4) Identificar os possíveis cenários provenientes dos riscos inerentes às condições METOC adversas, nomeadamente um acidente com uma embarcação de pesca ou de recreio e conseguir a otimização da resposta e a integração dos meios dos diversos APC, para que possam vir a intervir na situação;
- (5) Em permanente articulação com todos os APC e entidades desenvolver a resposta imediata e adequada às ações de:
  - i. Fecho ou condicionamento da barra tendo em conta o acidente em questão;
  - ii. Despacho imediato dos meios de socorro e apoio;
  - iii. Centro de Operações/Posto de Comando Operacional (CO/PCO);
  - iv. Eficácia na gestão da informação pública.

### 3. APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

O PPI é um instrumento operacional, de âmbito local, onde se encontram identificados os APC e outros organismos passíveis de serem empenhados, perante a situação de salvamento no Porto de Vila do Conde. É de execução permanente, desde a data da sua homologação.

O Diretor do presente PPI é o Capitão do Porto de Vila do Conde.

### 4. ATIVACÃO

O PPI é ativado pelo Capitão do Porto (CP) e Autoridade Marítima Local (AML) ou por quem o substituir nos seus impedimentos, sempre que, da análise ou no desenvolvimento de uma ocorrência, se entenda necessário incrementar a capacidade de resposta, com medidas adequadas e proporcionais à respetiva gravidade e complexidade.

### 5. MATRIZ DE INTERVENÇÃO OPERACIONAL INTEGRADA

A Matriz de Intervenção Operacional Integrada (MIOPI) é constituída pela Grelha de Caracterização de Cenários e pela Grelha de Alarmes.

A Grelha de Caracterização descreve, geográfica e fisicamente, os diferentes cenários previsíveis em situação de salvamento no Porto de Vila do Conde, promovendo a mobilização dos meios e recursos e agilizando o desenvolvimento das operações de socorro.

A Grelha de Alarmes organiza a resposta dos APC aos eventos com ações agrupadas em quatro alarmes e um alarme especial, que são sequenciais e escalatórios ao nível dos meios envolvidos, implementados à ordem do Diretor do PPI, em função da gravidade da ocorrência e da evolução da resposta prestada.

## a. Grelha de caracterização de cenários:

(1) Cenário 1 – **Encalhe** de embarcação na barra ou dentro do Porto de Vila do Conde

	DESIGNAÇÃO	POSIÇÃO GEOGRÁFICA	DESCRIÇÃO
A	Baixio a oeste da entrada da barra	41°20'22"N 8°45'18"W	Zona rochosa de baixa profundidade a oeste na entrada da barra
B	Baixio junto à ponta do molhe este	41°20'17"N 8°44'52"W	Zona de baixa profundidade a este na entrada da barra, junto à ponta do molhe este. Cria algum assoreamento que altera a sua forma e posição com frequência.
C	Baixio junto à rampa da ESV	41°20'23"N 8°44'56"W	Zona de baixa profundidade. Altera a sua forma e posição com frequência.
D	Baixio junto à boia n.º 2	41°20'26"N 8°44'50"W	Língua de terra, junto à qual se forma algum assoreamento. Muda de forma e de posição com frequência. Prolonga-se para este e nordeste, acompanhando a margem norte do rio. Delimitada por assinalamento marítimo, na sua ponta a oeste.
E	Pontão do sistema de bolhas de recolha de microplásticos	41°20'38"N 8°44'39"W	Pontão não definido em carta náutica. Assinalado por luz branca.
F	Baixio junto à margem este	41°20'51"N 8°44'36"W	Zona de baixa profundidade junto à margem. Altera a sua forma e posição com frequência.

(2) Cenário 2 – **Viragem ou afundamento** de embarcação na barra ou dentro do Porto de Vila do Conde

	DESIGNAÇÃO	POSIÇÃO GEOGRÁFICA	DESCRIÇÃO
A	Entrada do porto	41°20'16"N 8°44'54"W	A zona mais estreita da barra é de 120m. Os constantes assoreamentos e alterações de areias tornam as sondas reduzidas uma incerteza, embora existam dois enfiamentos funcionais. A ondulação acima dos 2,5m provoca uma zona de instabilidade na barra, o que, habitualmente, resulta no seu fecho.
B	Interior do porto	41°20'46"N 8°44'39"W	Os constantes assoreamentos e alterações de areias tornam as sondas reduzidas uma incerteza.

(3) Cenário 3 – **Colisão** de embarcação(ões) na barra ou dentro do Porto de Vila do Conde

	<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>POSIÇÃO GEOGRÁFICA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
A	Entrada do porto	41°20'16"N 8°44'54"W	A zona mais estreita da barra é de 120m, no entanto o canal navegável é bastante mais estreito e mutável consoante o movimento das areias, pelo que existe alguma probabilidade de colisão, principalmente de noite.
B	Interior do porto	41°20'46"N 8°44'39"W	No interior do porto, este tipo de ocorrência é de baixa probabilidade, com exceção do ponto de viragem junto à entrada para os estaleiros que, pela fraca visibilidade e eventual excesso de velocidade, poderão conduzir ao acidente.

(4) Cenário 4 – **Incêndio** em embarcação no Porto de Vila do Conde

	<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>POSIÇÃO GEOGRÁFICA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
A	Interior do porto	41°20'32"N 8°44'36"W	Este tipo de ocorrência dá-se normalmente nos cais e pontões durante os períodos de imobilização da embarcação. Maior probabilidade de ocorrência nos estaleiros.

b. Grelha de alarmes:

(1) Cenário 1 – **Encalhe** de embarcação na barra ou dentro do Porto de Vila do Conde

1.º Alarme		2.º Alarme		3.º Alarme		4.º Alarme		Alarme especial <sup>1</sup>	
Meio	Entidade	Meio	Entidade	Meio	Entidade	Meio	Entidade	Meio	Entidade
Salva-vidas	AMN	Mota água	AMN	Mota água	NS	Semirrígido	BV	Helicóptero	FAP <sup>2</sup>
Viatura TT <sup>3</sup> PM <sup>4</sup>	AMN	VCOT <sup>5</sup>	BV	Semirrígido PM	AMN	BIRPOL DMN <sup>6</sup>	AMN	Psicólogo PM	AMN
ABSC <sup>7</sup>	BV	Equipa mergulho	BV	BIRPOL <sup>8</sup> 1ª intervenção	AMN	VOPE <sup>9</sup>	BV		
				ABSC	BV	Equipa mergulho	AMN/Marinha		
				Viatura PSP	PSP	Rebocador	-		
						Meios mecânicos	SMPC		

<sup>1</sup> Implementados à ordem do Diretor do PPI.

<sup>2</sup> Força Aérea Portuguesa.

<sup>3</sup> Todo-o-terreno.

<sup>4</sup> Polícia Marítima.

<sup>5</sup> Veículo de Comando Tático.

<sup>6</sup> Departamento Marítimo do Norte.

<sup>7</sup> Ambulância de Socorro.

<sup>8</sup> Brigada de Combate à Poluição.

<sup>9</sup> Veículo de Operações Específicas.

(2) Cenário 2 – **Viragem ou afundamento** de embarcação na barra ou dentro do Porto de Vila do Conde

1.º Alarme		2.º Alarme		3.º Alarme		4.º Alarme		Alarme especial <sup>10</sup>	
Meio	Entidade	Meio	Entidade	Meio	Entidade	Meio	Entidade	Meio	Entidade
Salva-vidas	AMN	Mota água	AMN	Mota água	NS <sup>11</sup>	Semirrígido	BV	Psicólogo PM	AMN
Viatura TT <sup>12</sup> PM <sup>13</sup>	AMN	VCOT <sup>14</sup>	BV	Semirrígido PM	AMN	BIRPOL DMN <sup>15</sup>	AMN		
ABSC <sup>16</sup>	BV	Equipa mergulho	BV	EAV <sup>17</sup>	UCCF <sup>18</sup>	VOPE <sup>19</sup>	BV		
Helicóptero	FAP <sup>20</sup>			BIRPOL <sup>21</sup> 1ª intervenção	AMN	Equipa mergulho	AMN/Marinha		
				ABSC	BV	Rebocador	-		
				Viatura PSP	PSP <sup>22</sup>	Meios mecânicos	SMPC		

<sup>10</sup> Implementados à ordem do Diretor do PPI.

<sup>11</sup> Nadadores-salvadores.

<sup>12</sup> Todo-o-terreno.

<sup>13</sup> Polícia Marítima.

<sup>14</sup> Veículo de Comando Tático.

<sup>15</sup> Departamento Marítimo do Norte.

<sup>16</sup> Ambulância de Socorro.

<sup>17</sup> Embarcação de alta velocidade.

<sup>18</sup> Unidade de Controlo Costeiro e de Fronteiras.

<sup>19</sup> Veículo de Operações Específicas.

<sup>20</sup> Força Aérea Portuguesa.

<sup>21</sup> Brigada de Combate à Poluição.

<sup>22</sup> Polícia de Segurança Pública.

(3) Cenário 3 – **Colisão** de embarcação(ões) na barra ou dentro do Porto de Vila do Conde

1.º Alarme		2.º Alarme		3.º Alarme		4.º Alarme		Alarme especial <sup>23</sup>	
Meio	Entidade	Meio	Entidade	Meio	Entidade	Meio	Entidade	Meio	Entidade
Salva-vidas	AMN	Mota água	AMN	Mota água	NS	Semirrígido	BV	Helicóptero	FAP <sup>24</sup>
Viatura TT <sup>25</sup> PM <sup>26</sup>	AMN	VCOT <sup>27</sup>	BV	Semirrígido PM	AMN	EAV <sup>28</sup>	UCCF <sup>29</sup>	Psicólogo PM	AMN
ABSC <sup>30</sup>	BV	Equipa mergulho	BV	BIRPOL <sup>31</sup> 1ª intervenção	AMN	BIRPOL DMN <sup>32</sup>	AMN		
				ABSC	BV	VOPE <sup>33</sup>	BV		
				Viatura PSP	PSP <sup>34</sup>	Equipa mergulho	AMN/Marinha		
						Rebocador	-		
						Meios mecânicos	SMPC		

<sup>23</sup> Implementados à ordem do Diretor do PPI.

<sup>24</sup> Força Aérea Portuguesa.

<sup>25</sup> Todo-o-terreno.

<sup>26</sup> Polícia Marítima.

<sup>27</sup> Veículo de Comando Tático.

<sup>28</sup> Embarcação de alta velocidade.

<sup>29</sup> Unidade de Controlo Costeiro e de Fronteiras.

<sup>30</sup> Ambulância de Socorro.

<sup>31</sup> Brigada de Combate à Poluição.

<sup>32</sup> Departamento Marítimo do Norte.

<sup>33</sup> Veículo de Operações Específicas.

<sup>34</sup> Polícia de Segurança Pública.

## (4) Cenário 4 – Incêndio em embarcação no Porto de Vila do Conde

1.º Alarme		2.º Alarme		3.º Alarme		4.º Alarme		Alarme especial <sup>35</sup>	
Meio	Entidade	Meio	Entidade	Meio	Entidade	Meio	Entidade	Meio	Entidade
Viatura TT <sup>36</sup> PM <sup>37</sup>	AMN	Mota água (x2)	AMN	Semirrígido PM	AMN	BIRPOL DMN <sup>38</sup>	AMN	Salva-vidas	AMN
ABSC <sup>39</sup>	BV	BIRPOL <sup>40</sup> 1ª intervenção	AMN	ABSC	BV	VOPE <sup>41</sup>	BV	Psicólogo PM	AMN
VUCI <sup>42</sup>	BV	VCOT <sup>43</sup>	BV	VUCI	BV	Equipa mergulho	AMN/Marinha		
		VTTU <sup>44</sup>	BV	Viatura PSP	PSP <sup>45</sup>	Rebocador	-		
						Meios mecânicos	SMPC		

<sup>35</sup> Implementados à ordem do Diretor do PPI.

<sup>36</sup> Todo-o-terreno.

<sup>37</sup> Polícia Marítima.

<sup>38</sup> Departamento Marítimo do Norte.

<sup>39</sup> Ambulância de Socorro.

<sup>40</sup> Brigada de Combate à Poluição.

<sup>41</sup> Veículo de Operações Específicas.

<sup>42</sup> Veículo Urbano de Combate a Incêndios.

<sup>43</sup> Veículo de Comando Tático.

<sup>44</sup> Veículo Tático Tanque Urbano.

<sup>45</sup> Polícia de Segurança Pública.

6. QUADRO DE APOIOS

DESIGNAÇÃO	POSIÇÃO GEOGRÁFICA	DESCRIÇÃO
Cais da Pesca	41°20'51"N 8°44'40"W	Local de extração de sinistrados para evacuação hospitalar

7. CONCEITO DE OPERAÇÃO

Em caso de emergência ou numa outra situação, que assim o justifique, é intenção do Diretor do PPI:

- a. Constituir um Centro de Operações/Posto de Comando Operacional (CO/PCO) a funcionar nas instalações da CPVC (ou em outro local a definir), conforme definido no Plano de Salvamento Marítimo (PSM)<sup>46</sup>, integrando no limite, para além do órgão local da AMN, Autoridade Portuária (AP), oficial de ligação dos BV, Coordenador Municipal de Proteção Civil (CMPC), oficial de ligação da PSP, e eventualmente outros julgados adequados, face à operação em curso;
- b. Mobilizar um Dispositivo Integrado de Resposta (DIR) constituído por meios humanos e equipamentos de intervenção, reforço, apoio e assistência, pertencentes aos APC e a outras entidades, públicas ou privadas, que colaborem nesta matéria;
- c. Desenvolver as ações do DIR de forma:
  - (1) Automática, de acordo com o planeamento, mas com a flexibilidade indispensável para se adaptarem às alterações e situações imprevisíveis que possam ocorrer;
  - (2) Estruturada, com base nos meios e recursos, e em conformidade com a informação do CO/PCO;
  - (3) Adequado às necessidades e exigências da resposta, devendo estas ser tomadas em tempo oportuno, para aumentar o seu respetivo nível de intervenção e prontidão;
  - (4) Organizar o Teatro de Operações (TO), com a definição clara de responsabilidades de coordenação, comando e controlo dos APC, no âmbito da sua responsabilidade;
  - (5) Mobilizar e treinar os APC e entidades intervenientes neste PPI, no âmbito das comunicações e dos procedimentos operacionais, através da realização de exercícios de simulação da situação de emergência, de cariz local;
  - (6) Compete ao Diretor do PPI definir a política de divulgação aos Órgãos de Comunicação Social (OCS) da informação relativa ao acidente ou incidente, designando para o efeito o local onde funcionará o Gabinete de Imprensa.

<sup>46</sup> Plano de Salvamento Marítimo da CPVC, publicado em 11 de dezembro de 2024.

## 8. EXECUÇÃO

Missão, tarefas e responsabilidades dos APC e entidades intervenientes no PPI.

### a. CO/PCO:

- (1) O CP é o Comandante das Operações de Socorro (COS);
- (2) Assume as funções de *Search And Rescue Mission Coordinator* e envia meios para o local comunicando ao MRCC Lisboa;
- (3) O CP passa a *On-Scene Coordinator* (OSC) quando for determinado pelo MRCC Lisboa;
- (4) Solicita ao MRCC Lisboa a atribuição de meio aéreo para o TO;
- (5) Implementa o Plano de Comunicações;
- (6) Concentra, receciona e atribui prioridades;
- (7) Aciona os meios de acordo com o PSM da CPVC;
- (8) Setoriza o TO por especialidades: mergulhadores, rebocadores, embarcações de salva-vidas, viaturas de apoio, etc.;
- (9) Garante a ligação com o CMPC e com os APC.

### b. Órgão Local da Autoridade Marítima:

- (1) A AMN cumpre as missões que legalmente lhe estão atribuídas;
- (2) Mobiliza os meios de acordo com a respetiva tabela de empenhamento de meios;
- (3) Assegura a manutenção da lei e ordem, na zona de intervenção, salvaguardando a atuação das outras entidades e organismos operacionais, através do Comando Local da Polícia Marítima (CLPM);
- (4) Estabelece o perímetro de segurança.

### c. Serviços da Administração Portuária (Docapesca – Portos e Lotas, S.A.):

- (1) Colaboram no desenvolvimento de normas e procedimentos operacionais, para suportar este PPI;
- (2) Participam ativamente, junto da entidade que coordena os organismos de suporte às ações a desenvolver, no sentido de se garantir os esforços de recuperação e as necessidades logísticas.

### d. Bombeiros Voluntários de Vila do Conde:

- (1) Mobilizam os meios de acordo com a respetiva tabela de acionamento;
- (2) Desenvolvem todas as ações que conduzam a uma imediata intervenção em acidentes, potenciando uma atuação articulada do DIR, visando uma célere reposição das condições de normalidade;
- (3) Informam o Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Área Metropolitana do Porto (CSREPC AMP) sobre qualquer alteração que ocorra nos respetivos meios e recursos e capacidades de intervenção;

- (4) Todo o efetivo e meios dos BV que integra o DIR, incorpora a cadeia de comando operacional estabelecida e executa as missões que forem atribuídas;
- (5) Empenham-se nas mais diversas ações de acordo com a missão atribuída pelo CO/PCO;
- (6) Participam na prestação de primeiros-socorros aos sinistrados, assim como na evacuação;
- (7) Colaboram nas ações de mortuária;
- (8) Executam outras missões com os meios próprios, de acordo com as determinações superiores.

e. PSP:

- (1) Cumpre todas as missões que legalmente lhe estão atribuídas;
- (2) Mobiliza os meios de acordo com a respetiva tabela de empenhamento;
- (3) Assegura a manutenção da lei e ordem, na zona de intervenção, salvaguardando a atuação das outras entidades e organismos operacionais;
- (4) Garante o estabelecimento e funcionamento de corredores de evacuação, na sua área de jurisdição;
- (5) Estabelece áreas de restrição na sua área de jurisdição.

f. UCCF:

- (1) Cumpre todas as missões que legalmente lhe estão atribuídas;
- (2) Mobiliza os meios de acordo com a respetiva tabela de empenhamento.

g. CMPC:

- (1) Integra o CO/PCO articulando com os APC;
- (2) Mantém permanente ligação de articulação operacional com o Diretor do PPI de quem depende funcionalmente, assim como com o CSREPC AMP;
- (3) Mobiliza os meios do SMPC da Câmara Municipal de Vila do Conde, conforme solicitado pelo CO/PCO.

h. Outras entidades:

- (1) Colaboram na prossecução dos objetivos estabelecidos no presente PPI;
- (2) Participam em exercícios no âmbito deste PPI.

9. COMUNICAÇÕES

O sistema de comunicações basear-se-á na rede GSM/GPRS e rede fixa, em VHF, ou em outro tipo de rede disponível, passível de ser utilizada por todos os intervenientes, conforme previsto no PSM da CPVC.

10. EXERCÍCIOS

Deve ser efetuado anualmente um exercício de decisão (em sala) e um exercício no terreno com a participação de todos os APC e serviços mencionados neste plano, tendo em vista a resposta à emergência.

11. REVISÃO

Este PPI é revisto sempre que se justifique, quer por experiência adquirida no terreno, quer por imposições de alterações a nível de normativo enquadrante.

12. OFICIALIZAÇÃO

O presente PPI é homologado pelo Vice-almirante Diretor-geral da Autoridade Marítima após apreciação prévia do Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Área Metropolitana do Porto, bem como após a validação dos contributos das diversas entidades intervenientes.

13. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

a. CPVC/CLPM:

- (1) Capitão do Porto de Vila do Conde
- (2) Adjunto do Capitão do Porto de Vila do Conde
- (3) Patronia da Capitania do Porto de Vila do Conde
- (4) 2º Comandante Local da Polícia Marítima da Póvoa de Varzim e de Vila do Conde
- (5) Secretaria do Comando Local da Polícia Marítima
- (6) Piquete da Polícia Marítima da Póvoa de Varzim e de Vila do Conde
- (7) Estação Salva-vidas da Póvoa de Varzim

b. Marinha:

- (1) MRCC Lisboa

c. AMN:

- (1) Direção-geral da Autoridade Marítima
- (2) Departamento Marítimo do Norte
- (3) Instituto de Socorros a Náufragos
- (4) Capitania do Porto da Póvoa de Varzim
- (5) Capitania do Porto de Leixões

d. Outras entidades:

- (1) Associação de Nadadores-salvadores Os Golfinhos
- (2) Associações de pescadores a operar no Porto de Vila do Conde
- (3) Bombeiros Voluntários de Vila do Conde
- (4) Câmara Municipal de Vila do Conde
- (5) Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Área Metropolitana do Porto
- (6) Docapesca – Portos e Lotas, S.A.
- (7) Esquadra da Polícia de Segurança Pública de Vila do Conde
- (8) Estaleiros instalados no Porto de Vila do Conde
- (9) Polícia Municipal de Vila do Conde
- (10) Posto da Guarda Nacional Republicana de Vila do Conde
- (11) Posto de Controlo Costeiro de Esposende
- (12) Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila do Conde
- (13) Unidade de Controlo Costeiro e de Fronteiras



**Apêndice A**

**Ao PPI – Salvamento no Porto de Vila do Conde**

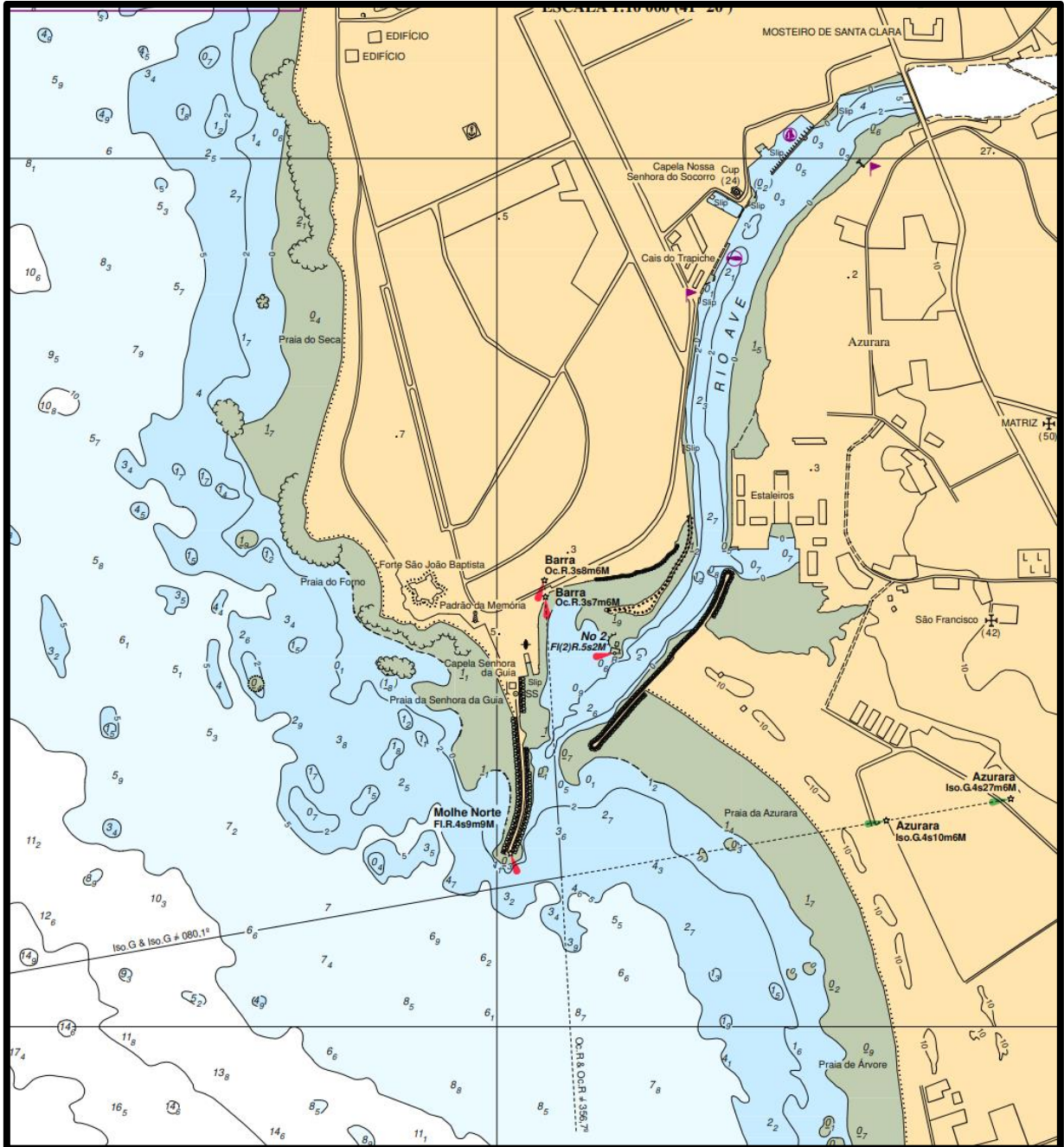
Informação geográfica de apoio à Matriz de Intervenção Operacional Integrada e aos Quadros de Apoio

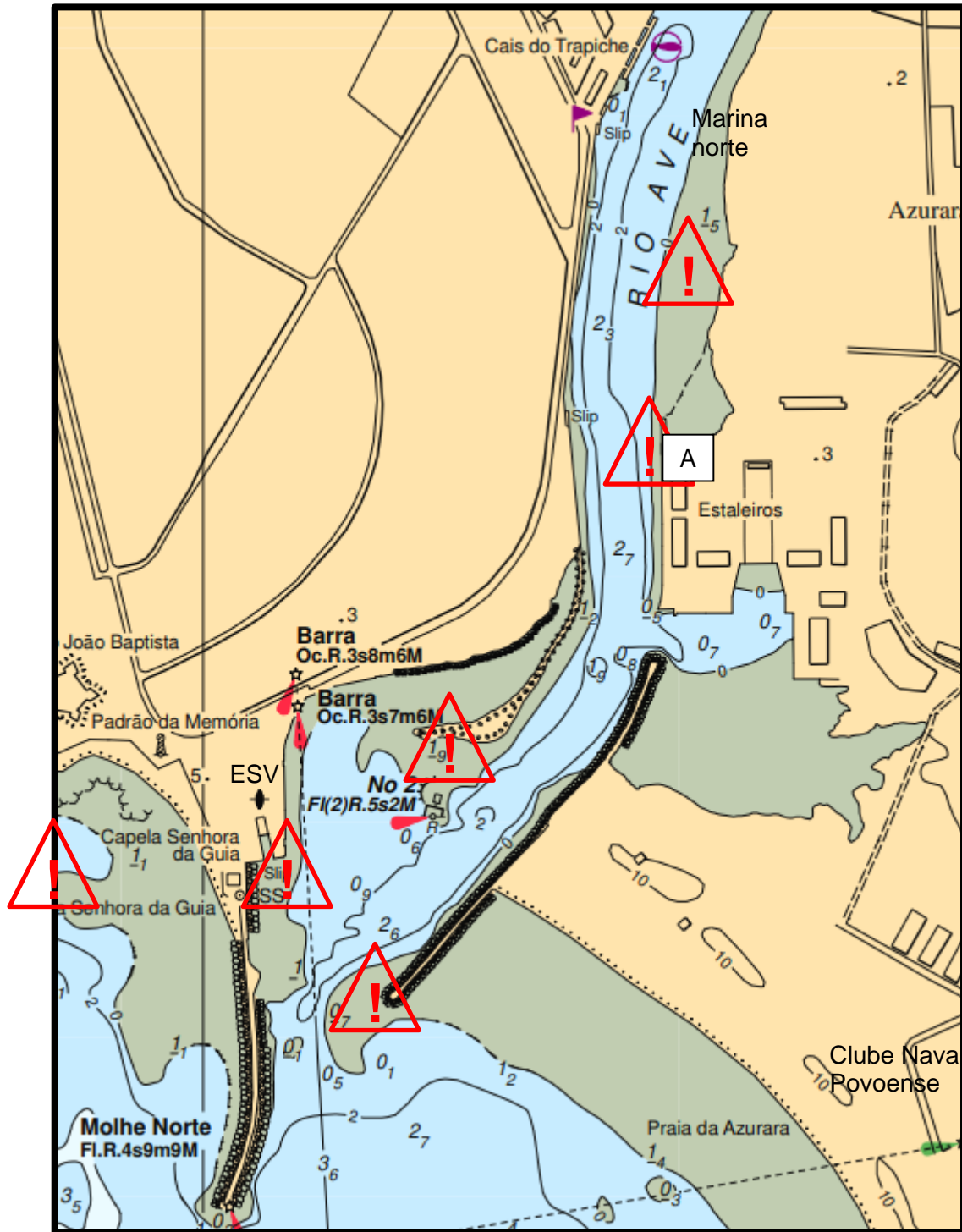


**Apêndice A**

**Ao PPI – Salvamento no Porto de Vila do Conde**

Extrato da Carta Náutica do Porto de Vila do Conde  
(este documento não serve para efeitos de navegação)





A – Pontão do sistema de bolhas de recolha de microplásticos